



PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**Concede
a
Comenda
Porto
do Sol
ao
senhor
Alexandre
Rodrigues**

SEI N° 305.00007/2023-74

PROCESSO N° 00195/23

PR N° 20

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Vereadora Nani Dutra.

O Projeto concede a Comenda Porto do Sol ao Sr. Alexandre Rodrigues.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para seu enriquecimento. Sendo assim, emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Nos termos da proposição apresentada, a apreciação desta homenagem ao Sr. Alexandre Rodrigues concedendo a Comenda Porto do Sol ao qual nos anos 60 iniciou carreira tocando em conjunto de bailes, nos 70 viveu entre Rio e São Paulo, onde gravou dois discos com o grupo gaúcho Pau-Brasil, pioneiro no gênero samba-rock.

Autor de inúmeras composições gravadas por Neguinho da Beija-Flor, Bebeto, Agnaldo Timóteo, Fernanda Abreu, Carlos Medina, Wilson Simonal, Originais do Samba, Revelação e outros. Sua música mais conhecida, Negra Ângela, foi cantada por Roberto Carlos no especial de fim de ano de 2009.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39

do Regimento Interno desta CMPA.

Art. 39. Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude examinar e emitir parecer sobre:

I- sistema municipal de ensino;

II- preservação da memória da cidade no plano

estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;

III- concessão de títulos honoríficos e demais

homenagens;

IV- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;

V- programas voltados ao idoso, à mulher, à

criança, ao adolescente e aos portadores de

deficiência.

VI- programas voltados à juventude;

VII- políticas voltadas aos jovens.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que concede a Comenda Porto do Sol ao Sr. Alexandre Rodrigues. O mesmo produziu seis edições do disco oficial do carnaval de Porto Alegre, produziu e arranjou discos de Carlos Medina, Maria Helena Andrade, Portoalex, Tributo à Bedeu, Ruth Regina e outros tantos.

Hoje atua na noite de Porto Alegre como cantor, tocando violão ou contrabaixo, e fazendo gravações em seu estúdio caseiro de onde já saíram dezenas produções. Tem quatro discos autorais gravados. Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Vereador Giovane Byl

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 24/05/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0561351** e o código CRC **F22820D9**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 139/23 – CECE** contido no doc 0561351 (SEI nº 305.00007/2023-74 – Proc. nº 0195/23 - PR nº 020/23), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **30 de maio de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 07/06/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0568811** e o código CRC **B02F41D7**.